manutenção do acórdão do TRE-GO de fls. 837/845, que julgou improcedente o pedido da exceção de pré-executividade e determinou o prosseguimento normal da execução" (fl. 968).

Assim, tendo em vista que os presentes autos constituem autos suplementares, com decisão definitiva do TSE, determino o seu ARQUIVAMENTO.

Os autos da PC 2110-26.2014.6.09.0000 permanecerão sobrestados durante o cumprimento da obrigação de pagar até sua quitação ou comunicação de inadimplência do Executado.

Goiânia, 5 de agosto de 2019.

Jesus Crisóstomo de Almeida

JUIZ RELATOR

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Licença Capacitação

PORTARIA N. 153/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 6391/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor Marco Aurélyo Cordeiro Santos Leomeu, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, atualmente lotado na 145ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia, para usufruto no período de 12/8/2019 a 10/9/2019 (30 dias), referente à primeira parcela do segundo quinquênio aquisitivo de 5/5/2010 a 3/5/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Licença Capacitação

PORTARIA N. 154/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 4920/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação à servidora Fernanda Vilela Pádua, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro funcional deste Tribunal, atualmente lotada na 33ª Zona Eleitoral de Valparaíso de Goiás-GO, para usufruto no período de 12/8/2019 a 25/9/2019 (45 dias), referente à segunda parcela do segundo quinquênio aquisitivo de 2/4/2014 a 31/3/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral